



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**REGULAMENTO 1º CONCURSO “MÁSCARAS DE CARNAVAL” DE
CARINHANHA - BAHIA -2023**

O 1º CONCURSO “MÁSCARAS DE CARNAVAL” DE CARINHANHA busca resgatar e valorizar saberes, identidades e patrimônios materiais e imateriais, onde o participante precisa expor traços de nossa história e cultura na arte da máscara, estimulando criatividade e imaginação, através da linguagem artesanal, oferecendo atividade cultural e de entretenimento a população.

As inscrições do 1º CONCURSO “MÁSCARAS DE CARNAVAL” são gratuitas e devem ser realizadas entre os dias 25 de janeiro de 2023 até 6 de fevereiro de 2023 às 17h30.

01. APRESENTAÇÃO

O 1º CONCURSO DE “MÁSCARAS DE CARNAVAL” DE CARINHANHA BAHIA têm como meta principal resgatar e valorizar saberes, identidades e patrimônios materiais e imateriais, estimulando criatividade e imaginação, através da linguagem artesanal, oferecendo atividade cultural e de entretenimento a população.

02. DA INSCRIÇÃO

a) Cada artista, artesão ou proponente solo terá que preencher corretamente o formulário de inscrição no site da Prefeitura de Carinhanha Bahia, com os dados completos solicitados, através deste link <https://bit.ly/Inscricoes-ConcursodeMascaras> ou na secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

b) A máscara deverá ser confeccionada de material reciclado e produzida artesanalmente, devendo o candidato apresentar **a máscara de carnaval até o dia 8 de fevereiro na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.**

c) Será automaticamente **DESCLASSIFICADO (A)** o artista (a) artesão ou proponente solo que não preencher todos os campos do formulário de inscrição no site da Prefeitura de Carinhanha - Bahia e não apresentar a máscara no prazo estabelecido.

d) As máscaras serão utilizadas em exposição pública gratuita.

e) Todo o material ou recurso para criar e confeccionar a máscara é de inteira responsabilidade do participante ou do seu responsável.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: das 8H às 11H30 e das 14H às 17H00, de segunda à sexta.
LOCALIZADA: Praça J.J. Seabra (Praça da Matriz)

MAIS INFORMAÇÕES: (77) 999400695

E-MAIL: seccultura.cnn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

- f)** As máscaras serão utilizadas para exposição pública em tempo oportuno.
- g)** Menores de 18 anos devem solicitar que um adulto responsável preencha o formulário eletrônico, e que indique no nome e contato desse adulto.
- h)** Exemplo de materiais para serem usados na confecção: papel, madeira, papelão, argila, cimento, biscuit, materiais recicláveis, entre outros.
- i)** A máscara DEVE medir entre 30 cm e 50 cm.
- j)** **NÃO** pode máscara impressa em nenhum tipo de papel. Tem que ser artesanal. FEITA PELO PARTICIPANTE, colada, fixada, pintada entre outros.
- k)** O concurso é apenas para moradores do município de CARINHANHA BA. Sendo estes da sede ou zona rural.
- l)** O participante ou responsável pelo participante, ao executar a inscrição faz a cessão total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais, patrimoniais não comerciais de utilização da imagem da obra de arte inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da(s) obra(s), em qualquer meio ou veículo – principalmente, mas não unicamente, em Repositórios Digitais–, os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, inclusão em novas obras ou coletâneas, modificação e transformação da(s) obra(s), reutilização, edição, produção de material didático e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial.

03. DA SELEÇÃO

a) Serão selecionados 03 (três) obras para premiação. (Primeiro, segundo e terceiro lugar):

CATEGORIA - sem idade limite.

b) Serão desclassificados os participantes que não seguirem as regras deste **REGULAMENTO**.

c) O JÚRI poderá ser composto de 03 (três) pessoas do município de Carinhanha que entendam sobre cultura, arte ou história do carnaval local.

d) Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer escolher o júri.

e) O JÚRI juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, poderá resolver ou alterar qualquer situação que fuja das regras deste regulamento, para o sucesso justo do concurso.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: das 8H às 11H30 e das 14H às 17H00, de segunda à sexta.

LOCALIZADA: Praça J.J. Seabra (Praça da Matriz)

MAIS INFORMAÇÕES: (77) 999400695

E-MAIL: seccultura.cnn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

f) A decisão da comissão julgadora e dos jurados é incontestável não cabendo recurso.

g) O júri julgará às cegas, sem saber quem são os candidatos, apenas pela máscara.

04. DA PREMIAÇÃO:

a) Haverá troféus e certificados de participação para 1º, 2º e 3º colocados.

b) Os vencedores DEVERÃO participar da Cerimônia de Premiação ou indicar alguém para representá-los. Data, horário e local da premiação serão anunciados em particular para cada vencedor nos contatos que forem deixados no formulário eletrônico. Divulgação dos vencedores será no momento oportuno, após as avaliações e por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal de Carinhanha.

c) Os vencedores deverão fazer uma apresentação da sua máscara devidamente caracterizado de careta no dia da premiação.

VALOR DA PREMIAÇÃO:

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 600,00

3º Lugar: R\$ 400,00

05. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JÚRI

a) A história, identidade, traços do carnaval da cidade presentes na máscara.

Pontuação 0 a 10.

b) Material utilizado na confecção. Pontuação de 0 a 10.

c) Criatividade. Pontuação de 0 a 10.

d) Imaginação. Pontuação de 0 a 10.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O ato de participação neste concurso corresponde ao preenchimento do formulário no site da prefeitura, de acordo com o Item 02 e apresentação da máscara no prazo estabelecido que implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste REGULAMENTO.

b) Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer pelo telefone: (77) 99940-0695, pelo e-mail:

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: das 8H às 11H30 e das 14H às 17H00, de segunda à sexta.

LOCALIZADA: Praça J.J. Seabra (Praça da Matriz)

MAIS INFORMAÇÕES: (77) 999400695

E-MAIL: seccultura.cnn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

seccultura.cnn@gmail.com ou site da prefeitura:
<https://www.carinhanha.ba.gov.br>

c) Os participantes, ao se inscreverem, aceitam as regras e orientações deste Regulamento, as emanadas pelo Júri Técnico, assim como as definidas pela Divisão Secretaria Municipal de Carinhanha/Ba.

d) O resultado final será divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Carinhanha – Instagram.

e) A premiação e a divulgação dos ganhadores selecionados, serão anunciadas no último dia de carnaval, dia 12, às 17h na Praça da Matriz.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal de Carinhanha Bahia

JIVALDO PEREIRA DE SENA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Carinhanha-Ba, 25 de janeiro de 2023.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: das 8H às 11H30 e das 14H às 17H00, de segunda à sexta.
LOCALIZADA: Praça J.J. Seabra (Praça da Matriz)

MAIS INFORMAÇÕES: (77) 999400695

E-MAIL: seccultura.cnn@gmail.com